

Editais

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARREGUEIRA

Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Chamusca
faz público, nos termos dos n.os 1 e 2, do artigo 43.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as
secções de voto da **freguesia de Carregueira** iniciam as operações de votação a partir das
08.00 horas do **dia 18 de maio de 2025** nos seguintes locais:

Secção de voto **n.º 1**: Sede de Junta de Freguesia de Carregueira

(do eleitor Abel Guerreiro Rocha ao eleitor Jorge Manuel Rosa Alves).

Secção de voto **n.º 2**: Sede de Junta de Freguesia de Carregueira

(do eleitor Jorge Manuel S. dos Anjos ao eleitor Zulmira Pedro G. Antunes).

Secção de voto **n.º 3**: Edifício Alto do Pina, Arripiado – Carregueira

(do eleitor Abílio de Sousa Vieira ao eleitor Vitor Manuel da Cruz Grazina).

Chamusca, 03 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)